



**PREFEITURA DE
VESPASIANO**

Proj. nº 2958

Apresentado em 21 de 11 de 2017

Aprovado em 1ª discussão em 04 de 12 de 2017

Aprovado em 2ª discussão em 06 de 12 de 2017

Aprovado em 3ª discussão em ___ de ___ de ___ **LEI Nº 2.614/2017**

Câmara Municipal de Vespasiano - MG

"APROVA O MAPA DE VALORES GENÉRICOS PARA CÁLCULO DO I.P.T.U. E DAS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONCEDE ISENÇÃO E DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovada o Mapa de Valores Genéricos, contendo a Planta de Valores de Terrenos, Planta de Valores de Construção, Fatores de Correção do Terreno e da Construção e Tabela de Fatores de Acabamento para Caracterização da Edificação, para Base de Cálculo do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a que se refere o art. 147 da Lei nº 2.036 de 22 de novembro de 2003, para o exercício de 2018, anexo a esta Lei.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder, para o Exercício de 2018, desconto sobre o IPTU e Taxas, para os contribuintes que efetuarem o pagamento conforme a escala seguinte, cujas datas poderão ser alteradas nos termos do artigo 171 da Lei 2.036 de 22 de novembro de 2003:

I – Pagamento integral à vista até 09 de março de 2018: desconto de 15%(quinze por cento);

II – Pagamento integral à vista até 10 de abril de 2018: desconto de 10%(dez por cento).

III - Pagamento integral à vista até 10 de maio de 2018: desconto de 5%(cinco por cento).

Art. 3º - O IPTU e Taxas poderão ser pagos em até 03(três) parcelas, sem desconto, vencendo-se a primeira em 10 de maio de 2018, a segunda em 11 de junho de 2018 e a terceira em 10 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela, prevista neste artigo, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ILCE ALVES ROCHA FERDIGÃO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-000

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

Página 1 de 11

Art. 4º - Ficam isentos do pagamento do IPTU e Taxas que com ele são cobrados, no exercício de 2018:

I – os imóveis residenciais unifamiliares com área construída de até 70,00 m²(setenta metros quadrados) edificados em terrenos cuja área seja de até 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), desde que o proprietário não possua outro imóvel dentro do Município;

II – os imóveis locados por entidades religiosas e utilizados para a prática de culto religioso, a ser comprovado mediante o devido processo administrativo;

III – os imóveis atingidos por enchente, que venha a ocorrer entre o final de ano e início do ano a que se referir o lançamento do IPTU, em áreas que forem constatadas pela Defesa Civil Municipal.

Parágrafo Único – A isenção prevista no inciso III só se aplica às parcelas vincendas, se o imposto for pago em parcelas.

Art. 5º - Ficam isentos do pagamento do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, no exercício de 2018, os portadores de doença incapacitante de natureza grave ou terminal, proprietário de um único imóvel residencial.

§ 1º - Considera-se doença incapacitante de natureza grave ou terminal, para fins deste decreto: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatologia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte fedormante), síndrome da imunodeficiência adquirida(aids), contaminação por radiação, esclerose múltipla e fibrose cística (mucoviscidose).

§ 2º - A condição da natureza grave ou terminal incapacitante, ainda que não prevista no parágrafo anterior, deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por médico, que fixará a validade do laudo e em caso de moléstias passíveis de controle, atestará que a doença implica em incapacidade laboral.

§ 3º - Também terá direito aos benefícios deste artigo, o portador de doença incapacitante de natureza grave ou terminal, que na condição de locatário de imóvel residencial, que por força de contrato válido esteja obrigado ao pagamento do IPTU.

§ 4º - Para fins deste artigo o beneficiário deverá:



PREFEITURA DE VESPASIANO

- I – protocolar requerimento na prefeitura solicitando a isenção;
- II – apresentar laudo pericial conforme descrito no §2º;
- III – Comprovante de que imóvel, de uso residencial, objeto do pedido de isenção, é a única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;
- IV – apresentar declaração que não exerce nenhuma atividade laboral.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Vespasiano, 06 de dezembro de 2017.



Ilce Alves Rocha Perdigão
Ilce Alves Rocha Perdigão
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Em 06 de DEZEMBRO de 2017

Aprovado em duas discussões conforme
Resolução nº 698, de 20 de dezembro de 2017.

Presidente *Marcelo de Almeida*

Secretário *[Assinatura]*

PUBLICADO por afixação na Sede
da Prefeitura/Câmara Municipal, nos
termos do art. 36 da Lei Orgânica
do Município em : 06 / 12 / 2017

[Assinatura]
PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-000

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

Página 3 de 11

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.614/2017

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS

EXERCÍCIO DE 2018

IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

Nº	LOGRADOURO/BAIRRO	VALOR 2018
1	AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK	R\$ 151,82
2	AVENIDA PORTUGAL	R\$ 151,82
3	AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES	R\$ 151,82
4	AVENIDA THALES CHAGAS	R\$ 128,46
5	BAIRRO ANGICOS E REGIÃO	R\$ 46,71
6	BAIRRO ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS	R\$ 35,04
7	BAIRRO BELA VISTA	R\$ 23,36
8	BAIRRO BERNARDO DE SOUZA	R\$ 23,36
9	BAIRRO BOA VISTA	R\$ 23,36
10	BAIRRO BOM SUCESSO E REGIÃO	R\$ 23,36
11	BAIRRO CAIEIRAS	R\$ 23,36
12	BAIRRO CÉLVIA 1ª SEÇÃO	R\$ 29,20
13	BAIRRO CÉLVIA 2ª SEÇÃO	R\$ 23,36
14	BAIRRO CENTRAL PARK	R\$ 35,04
15	BAIRRO CHÁCARAS LARANJEIRAS	R\$ 23,36
16	BAIRRO CIPRIANO	R\$ 23,36
17	BAIRRO CONJUNTO CAIEIRAS	R\$ 23,36
18	BAIRRO CONJUNTO MORRO ALTO	R\$ 23,36
19	BAIRRO FAGUNDES	R\$ 23,36
20	BAIRRO GÁVEA	R\$ 23,36
21	BAIRRO GÁVEA 2ª SEÇÃO	R\$ 23,36
22	BAIRRO IMPERIAL	R\$ 11,68
23	BAIRRO IPANEMA	R\$ 11,68
24	BAIRRO JARDIM ALTEROSA	R\$ 46,71
25	BAIRRO JARDIM BELA VISTA	R\$ 11,68
26	BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA	R\$ 23,36
27	BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA 2ª SEÇÃO	R\$ 11,68

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

**PLANTA DE VALORES DE TERRENOS
EXERCÍCIO DE 2018**

IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

Nº	LOGRADOURO/BAIRRO	VALOR 2018
28	BAIRRO JARDIM DALIANA	R\$ 11,68
29	BAIRRO JARDIM ITAÚ	R\$ 116,78
30	BAIRRO JARDIM PARAÍSO	R\$ 23,36
31	BAIRRO JEQUITIBÁ	R\$ 11,68
32	BAIRRO LAR DE MINAS	R\$ 23,36
33	BAIRRO MÔNACO	R\$ 23,36
34	BAIRRO NÁZIA	R\$ 70,07
35	BAIRRO NÁZIA 2ª SEÇÃO	R\$ 70,07
36	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 23,36
37	BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 46,71
38	BAIRRO NOVA GRANJA	R\$ 70,07
39	BAIRRO NOVA PAMPULHA	R\$ 23,36
40	BAIRRO NOVA YORK	R\$ 23,36
41	BAIRRO NOVO HORIZONTE	R\$ 11,68
42	BAIRRO PARQUE JARDIM ENCANTADO	R\$ 46,71
43	BAIRRO PARQUE JARDIM MARIA JOSÉ	R\$ 23,36
44	BAIRRO POUSO ALEGRE	R\$ 23,36
45	BAIRRO RESIDENCIAL CLUBE DOS MILITARES	R\$ 70,07
46	BAIRRO RESIDENCIAL PARK I	R\$ 128,46
47	BAIRRO RESIDENCIAL GRAN PARK	R\$ 128,46
48	BAIRRO RESIDENCIAL MÔNACO	R\$ 23,36
49	BAIRRO RESIDENCIAL VILABELA	R\$ 70,07
50	BAIRRO SANTA CATARINA DE SENA QUADRAS 01, 02, 03 E 04	R\$ 35,04
51	BAIRRO SANTA CATARINA DE SENA QUADRAS 05, 06 E 07	R\$ 35,04
52	BAIRRO SANTA CLARA I E II	R\$ 23,36
53	BAIRRO SANTA CRUZ	R\$ 23,36



MAPA DE VALORES GENÉRICOS

**PLANTA DE VALORES DE TERRENOS
EXERCÍCIO DE 2018**

IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

Nº	LOGRADOURO/BAIRRO	VALOR 2018
54	BAIRRO SANTA MARIA	R\$ 23,36
55	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	R\$ 35,04
56	BAIRRO SÃO DAMIÃO	R\$ 23,36
57	BAIRRO SERRA AZUL	R\$ 23,36
58	BAIRRO SERRA DOURADA	R\$ 23,36
59	BAIRRO SUELY	R\$ 23,36
60	BAIRRO SUELY 2ª SEÇÃO	R\$ 23,36
61	BAIRRO VALE FORMOSO	R\$ 35,04
62	BAIRRO VALLE VERDE	R\$ 23,36
63	BAIRRO VIDA NOVA	R\$ 23,36
64	BAIRRO VILA ESPORTIVA	R\$ 23,36
65	BAIRRO VISTA ALEGRE	R\$ 23,36
66	BAIRRO ALFHAVILLE VESPASIANO	R\$ 233,57
67	BAIRRO CONDOMÍNIO MANGUEIRAS I e II	R\$ 11,68
68	BAIRRO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS	R\$ 128,46
69	DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	R\$ 151,82
70	FAZENDA SERRA VERDE	R\$ 11,68
71	ÍNDICES CADASTRAIS: 01.01.0378.0335.000, 01.01.0378.0295.000 E 01.01.0378.0335.000,	R\$ 35,04
72	ÍNDICES CADASTRAIS: QUADRA 01.0191-5, COM OS LOTES 0790;0825;0845;0860;0875;0895;0910;0925;0935;0955;0970; 0990; 1005;1020;1110;1175;1200;1300 e 1420 OU SEJA QUADRA SITUADA ENTRE A RUA JOÃO PINHEIRO E A ANTIGA RODOVIA MG 010	R\$ 35,04
73	TERRENOS LOCALIZADOS NA MG 010 OU EM OUTROS LOCAIS FORA DO D. I. COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	R\$ 151,82
74	PARQUE NORTE	R\$ 350,35
75	RUA AFONSO PENA	R\$ 35,04
76	RUA DR. ARY TEIXEIRA	R\$ 151,82
77	RUA ELIAS ISSA	R\$ 70,07



**PREFEITURA DE
VESPASIANO**

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

**PLANTA DE VALORES DE TERRENOS
EXERCÍCIO DE 2018**

IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

Nº	LOGRADOURO/BAIRRO	VALOR 2018
78	RUA FRANCISCO LIMA	R\$ 70,07
79	RUA JOÃO PINHEIRO	R\$ 35,04
80	RUA JUQUINHA FERNANDES	R\$ 35,04
81	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R\$ 35,04
82	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 70,07
83	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 70,07
84	RUA TIRADENTES	R\$ 70,07
85	RUAS DO CENTRO DA CIDADE NÃO CITADAS NESTA LISTA	R\$ 70,07
86	TERRENOS ANTERIORMENTE CONSIDERADOS RURAIS E COM UTILIZAÇÃO RURAL	R\$ 4,67
87	CONDOMÍNIO LIRIO DOS VALES	R\$ 11,68

**MAPA DE VALORES GENÉRICOS
PLANTA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2018
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

Nº	TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR 2018
1	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CASA	R\$ 164,81
2	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	R\$ 32,70
3	VALOR POR METRO QUADRADO PARA BARRACÃO	R\$ 114,45
4	VALOR POR METRO QUADRADO PARA APARTAMENTO	R\$ 164,81
5	VALOR POR METRO QUADRADO PARA LOJA / SALA COMERCIAL	R\$ 233,57
6	VALOR POR METRO QUADRADO PARA GALPÃO	R\$ 233,57
7	VALOR POR METRO QUADRADO PARA TELHEIRO	R\$ 47,09
8	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÃO ESPECIAL	R\$ 164,81



FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO E DA CONSTRUÇÃO

EXERCÍCIO DE 2018

COEFICIENTES CORRETIVOS DO TERRENO		
FATOR	TIPO	COEFICIENTE
SITUAÇÃO DO TERRENO	Frente	1,00
	Esquin/Mais de uma frente	1,05
	Vila	0,90
	Encravado	0,80
	Gleba	1,00
TOPOGRAFIA	Regular	1,00
	Active	0,90
	Declive	0,80
	Irregular	0,75
CONDIÇÕES DO TERRENO (PEDOLOGIA)	Inundável	0,70
	Normal	1,00
	Arenoso	0,80
	Pantanosos	0,50
COEFICIENTES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO		
ALINHAMENTO DA EDIFICAÇÃO	Alinhada	0,90
	Recuada	1,00
POSICIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO	Isolada	1,00
	Conjugada	0,95
	Geminado	0,90
LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUIDA	Frente	1,00
	Esquina	1,10
	Fundos	0,80
	Vila	0,90

TABELA DE FATORES DE ACABAMENTO PARA CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO – CAT

EXERCÍCIO DE 2018

ITEM	SUBITEM	CASA	CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	BARRACÃO	APART*	LOJA	SALA COMERCIAL	GALPÃO	TELHEIRO	ESPECIAL
------	---------	------	---------------------	----------	--------	------	----------------	--------	----------	----------

Estrutura	alvenaria	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	madeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	metálica	7	7	7	7	7	7	7	7	7
	concreto	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Cobertura	telha colonial	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	amianto	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	telha de barro	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	amianto especial	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	laje	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	alumínio	16	16	16	16	16	16	16	16	16

Parede	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	adobe	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	tijolo aparente	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	tijolo comum	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	concreto	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	chapa	16	16	16	16	16	16	10	16	16
	madeira	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	vidro	18	18	18	18	18	18	18	18	18

Forro	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	madeira	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	gesso	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	laje	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	esteira	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	alumínio	16	16	16	16	16	16	16	16	16





PREFEITURA DE VESPASIANO

Revestimento Interno	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	reboco	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	caiação	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	pintura simples	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	pintura c/ massa	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	especial	21	21	21	21	21	21	21	21	21

Revestimento Externo	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	reboco	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	caiação	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	pintura simples	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	pintura a óleo	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	especial	21	21	21	21	21	21	21	21	21

Instalação sanitária	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	externa	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	+ de 01 Interna	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	interna simples	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	interna completa	10	10	10	10	10	10	10	10	10

Instalação elétrica	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	aparente	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	semi-embutida	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	embutida	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Piso	terra batida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	cimento	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	cerâmico	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	tábuas	16	16	16	16	16	16	16	16	16
	taco	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	material sintético	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	mármore / granito	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Estado de conservação	nova / ótima	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	boa	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	regular	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	mau (ruim)	0	0	0	0	0	0	0	0	0